



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.961-A, DE 2023 **(Do Sr. Zé Silva)**

Institui o Dia Nacional do Numismata, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de dezembro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DEFENSOR STÉLIO DENER).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. ZÉ SILVA)

Institui o Dia Nacional do Numismata, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Numismata, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de dezembro, com o objetivo de reconhecer a importância da numismática e homenagear os profissionais que dedicam ao estudo das cédulas e moedas metálicas enquanto elementos históricos, artísticos, econômicos, culturais e científicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Numismática é um campo de estudo que tem por objeto a análise de cédulas e moedas metálicas com enfoque histórico, artístico e econômico. Muitas vezes confundidos com colecionadores, os numismatas produzem conhecimentos relevantes em termos culturais e científicos.

Acreditamos ser da mais alta relevância reconhecer o trabalho dos numismatas como tutores da história monetária e material do Brasil, sendo responsáveis por participar de operações de aquisição, manutenção e repatriação de moedas e cédulas nacionais.

Recentemente, durante audiência pública realizada no âmbito da Comissão Participativa desta Câmara dos Deputados¹, cujo requerimento tive a honra e a satisfação de subscrever, obtive a satisfação presidir um

1 Registro audiovisual disponível em <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/70928>. Acesso em dez/2023.



primoroso debate sobre a apresentação de proposta de instituição do Dia Nacional do Numismata.

O evento, ocorrido no dia 09 de novembro de 2023, contou com robusta lista de apoiadores, com ampla participação popular e com a rica contribuição dos seguintes ilustres convidados: i) Gilberto Fernando Tenor, Presidente da Sociedade Numismática Brasileira - SNB; ii) Karla Santos De Sá Valente, Representante do Museu de Valores do Banco Central; iii) Sérgio Perini Rodrigues, Representante da Casa da Moeda do Brasil - CMB; iv) Paula De Jesus Moura Aranha, Representante do Departamento de Numismática do Museu Histórico Nacional; v) Mariana Campos, Representante do Movimento Mulheres Numismatas do Brasil; e vi) Gilberto Cavallini, Vice-Presidente da Associação Filatélica e Numismática de Brasília.

O presente projeto de lei resulta dessa frutuosa discussão, firme no intuito de valorizar e divulgar a importância da Ciência Numismática e reconhecer o numismata como tutor da história monetária e material do Brasil a partir da aquisição, manutenção e repatriação de moedas e cédulas nacionais.

O dia 1º de dezembro não foi escolhido por acaso: a data coincide com registros históricos e culturais de notável relevância para a ciência numismática e para o nosso país.

Destaque-se, primeiramente, que, em uma reunião histórica da Sociedade Numismática Brasileira, realizada em 14 de junho de 1934, foi decidido que o 1º de dezembro seria uma data de significativa importância para a numismática. Esta escolha simbólica foi feita em razão de que, nessa data, em 1822, ocorreu a coroação de Dom Pedro I, um dos eventos mais marcantes da história do Brasil. Nesse mesmo dia, entrou em circulação a primeira moeda do Brasil independente, conhecida como a Peça da Coroação.

A Peça da Coroação, além de ser um marco histórico, também representa a independência do Brasil e a consolidação de sua identidade como nação soberana. Como tal, tornou-se um objeto de grande valor cultural para os estudiosos da numismática e para todos aqueles interessados na rica história do Brasil.

A referida data marca, também, a criação da Ordem Imperial do Cruzeiro, no ano de 1822. Instituída por Dom Pedro I, a referida



condecoração honorífica teve grande importância durante o período imperial, já que representou uma forma de recompensar aqueles que se destacaram em serviços prestados ao Brasil e ao imperador. Sendo assim, o 1º de dezembro guarda, ainda, um destacado simbolismo que remete à rica tradição de honrarias e condecorações que fizeram parte do período imperial do Brasil e que, portanto, está associada à tradição da numismática no nosso país.

Além dessas referências na história do Brasil, a data abriga um especial significado litúrgico. No calendário católico, o dia 1º de dezembro é dedicado à festa de Santo Elói, também conhecido como Santo Elégio, que foi um bispo e artista religioso do século VII, reconhecido como padroeiro dos joalheiros e ourives e como patrono dos numismatas²³.

Assim, a escolha do 1º de dezembro como data comemorativa do Dia Nacional do Numismata não apenas celebra momentos cruciais na história do Brasil, como também destaca a importância da numismática como ciência que contribui para o entendimento do passado e do presente e como ferramenta para preservar e compartilhar a herança cultural e histórica do nosso país.

Certos de que essa proposição busca oferecer justo reconhecimento a essa ciência e aos numismatas, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares para aprová-la.

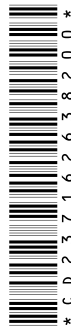
Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.



Deputado ZÉ SILVA

2 <https://www.vaticannews.va/pt/santo-do-dia/12/01/s--eloi--bispo-de-noyon.html>. Acesso em dez/2023.

3 <https://snb.org.br/2023/11/snb-participa-de-audiencia-publica-para-instituir-o-dia-do-numismata/>. Acesso em dez/2023.



>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Às quatorze horas e treze minutos do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Legislação Participativa, no Anexo II, Plenário 03 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados: Zé Silva - Presidente; Prof. Paulo Fernando - Titular. Deixaram de comparecer os Deputados: Ana Pimentel, Aureo Ribeiro, Glauber Braga, João Daniel, Joseildo Ramos, Leonardo Monteiro, Luiza Erundina, Padre João, Pompeo de Mattos, Professora Goreth, Rosângela Reis e Tarcísio Motta. **ABERTURA:** O Presidente, Deputado Zé Silva, declarou abertos os trabalhos da reunião de audiência pública, convocada para discutir o "Projeto de Lei para Instituir o Dia Nacional do Numismata, a ser comemorado em 1º de dezembro", atendendo ao Requerimento nº 52/23, de sua autoria. A seguir, saudou os convidados da audiência pública, apresentou suas considerações sobre o tema e passou a palavra aos seguintes convidados: 1 - Gilberto Fernando Tenor, Presidente da Sociedade Numismática Brasileira -SNB; 2 - Karla Santos De Sá Valente, Representante do Museu de Valores do Banco Central (participação remota) ; 3 - Sérgio Perini Rodrigues, Representante da Casa da Moeda do Brasil -CMB; 4 - Paula De Jesus Moura Aranha, Representante do Departamento de Numismática do Museu Histórico Nacional (participação remota); 5 - Mariana Campos, Representante do Movimento Mulheres Numismatas do Brasil; e 6 - Gilberto Cavallini, Vice-Presidente da Associação Filatélica e Numismática de Brasília. O Deputado Prof. Paulo Fernando fez uso da palavra. Manifestaram-se também os seguintes participantes: Gilberto Bailão, Bruno Henrique, Oswaldo, Marco Antonio e José Silva Soares Júnior. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou reunião de audiência pública que "Comemora os 10 anos da Promulgação da PEC das Domésticas", a ser realizada no dia 21 de novembro corrente, no Plenário 03, às 10 horas, e encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu _____, Vítor Côrtes Magalhães, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Zé Silva _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.961, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Numismata, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

Autor: Deputado ZÉ SILVA

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende instituir o Dia Nacional do Numismata, a ser anualmente celebrado no dia 1º de dezembro.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, ao buscar instituir essa homenagem, ressalta, em sua justificção, que a Numismática é “um campo de estudo que tem por objeto a análise de cédulas e moedas metálicas com enfoque histórico, artístico e econômico”. Destaca “ser da mais alta relevância reconhecer o trabalho dos numismatas como tutores da história monetária e material do



Brasil, sendo responsáveis por participar de operações de aquisição, manutenção e repatriação de moedas e cédulas nacionais”.

A iniciativa foi discutida e apoiada em audiência pública realizada na Comissão de Legislação Participativa, no dia 9 de novembro de 2023, com a participação de representantes de entidades expressivas, como a Sociedade Numismática Brasileira, o Museu de Valores do Banco Central, a Casa da Moeda do Brasil, o Departamento de Numismática do Museu Histórico Nacional, o Movimento Mulheres Numismatas do Brasil e a Associação Filatélica e Numismática de Brasília.

A data escolhida, dia 1º de dezembro, tem significados históricos relevantes. Dia da coroação de D. Pedro I, em 1822, marca também a entrada em circulação da primeira moeda do Brasil independente, conhecida como a Peça da Coroação. Também nesse dia foi criada a Ordem Imperial do Cruzeiro.

É ainda data importante no calendário litúrgico católico. Trata-se da festa de Santo Elói ou Elígio, bispo e artista do século VII, reconhecido como padroeiro dos joalheiros e ourives e como patrono dos numismatas.

O projeto, portanto, atende às disposições da Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Contempla matéria de alta significação para o segmento diretamente interessado, bem como para todos aqueles que se beneficiam da atuação profissional dos numismatas. Ademais, cumpriu-se o requisito de realização de audiência pública, que reconheceu o mérito e a pertinência da iniciativa.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 5.961, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.961, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.961/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Defensor Stélio Dener.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Abílio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Felipe Carreras, Marcelo Crivella, Nitinho, Otoni de Paula e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 5 de junho de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

